



ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Nº15/2021

Altera o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 14/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas internas de acordo com as diretrizes do Plano São Paulo e legislação correlata;

CONSIDERANDO que a esta Mesa Diretora compete tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos (art. 19, I, do RI)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por este ato **RESOLVE**:

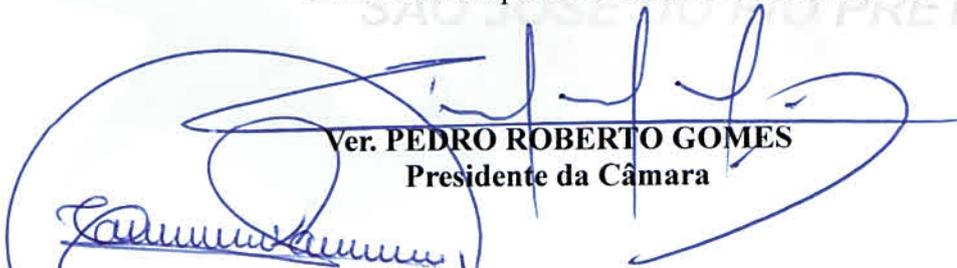
Art. 1º O Ato da Mesa nº 14/2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

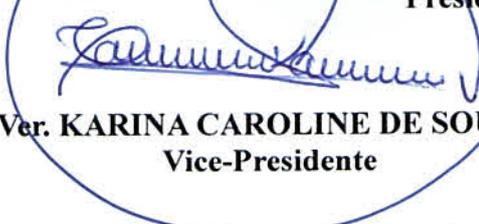
“**Art. 2º**
I – realização de Solenidades e demais eventos assemelhados no Plenário e no Auditório não requisitadas por Vereador da Casa;
.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 4 de agosto de 2021.


Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara


Ver. KARINA CAROLINE DE SOUZA
Vice-Presidente

Ver. RENATO PUPO DE PAULA
1º Secretário


Ver. ROBSON LEANDRO RICCI
2º Secretário

Ver. JORGE MENEZES SILVA
3º Secretário